



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Folha	012
Proc.	421/2019
Resp.	J

OFÍCIO/SJC Nº 0311/2019

Em 08 de outubro de 2019

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
**TENENTE SANTANA**  
Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Araraquara  
Rua São Bento, 887 – Centro  
**14801-300 - ARARAQUARA/SP**

Senhor Presidente:

Nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, encaminhamos a Vossa Excelência, a fim de ser apreciado pelo nobre Poder Legislativo, o incluso Substitutivo ao Projeto de Lei nº 332/219, que dispõe sobre a autorização para a concessão de subvenção social e auxílios às entidades de assistência social e dá outras providências.

O presente Substitutivo justifica-se na medida em que visa a corrigir o valor total das subvenções a serem concedidas, previsto no “caput” do art. 3º do projeto original: em verdade, o valor correto é de R\$ 823.385,00 (oitocentos e vinte e três mil, trezentos e oitenta e cinco reais) – e não de R\$ 823.385,01 (oitocentos e vinte e três mil, trezentos e oitenta e cinco reais e um centavo), como constante do projeto original.

Assim, tendo em vista a finalidade a que o Substitutivo ao Projeto de Lei nº 332/2019 se destinará, entendemos estar plenamente justificada a presente propositura que, por certo, irá merecer a aprovação desta Casa de Leis.

Por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

Valemo-nos do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

  
**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

14801-300/10/2019 008791 PROTOCOLO-CÂMARA MUNICIPAL ARARAQUARA



Folha	013
Proc.	421/2019
Resp.	

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
**SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 332/2019**

Dispõe sobre a autorização para a concessão de subvenção social e auxílios às entidades de assistência social, e dá outras providências.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, até o limite de R\$ 121.036,78 (cento e vinte e um mil, trinta e seis reais e setenta e oito centavos), para liberação de subvenção social e auxílios às entidades de assistência social, conforme demonstrativo abaixo:

<b>02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>		
<b>02.18</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b>		
<b>02.18.01</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b>		
<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>			
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
08.243.057	SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
08.241.057.2	ATIVIDADES		
08.241.057.2.064	SUBVENÇÕES E AUXÍLIOS ÀS ENTIDADES REGISTRADAS NO CONSELHO	R\$	121.036,78
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>			
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$	121.036,78
FONTE DE RECURSOS	3 – RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS		

**Art. 2º** O crédito autorizado no artigo 1º desta lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de anulação parcial da dotação abaixo vigente e especificada:



<b>02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>		
<b>02.18</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b>		
<b>02.18.01</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b>		
<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>			
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

08.243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
08.243.057	SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
08.241.057.2	ATIVIDADES		
08.241.057.2.064	SUBVENÇÕES E AUXÍLIOS ÀS ENTIDADES REGISTRADAS NO CONSELHO	R\$	11.115,90
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>			
4.4.50.42	AUXÍLIO	R\$	11.115,90
FONTE DE RECURSOS	DE 3 – RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS		
<b>02.19 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO</b>			
<b>02.19.01 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO</b>			
<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>			
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO		
08.241.037	SISTEMA DE GARANTIA DOS DIREITOS DOS IDOSO		
08.241.037.2	ATIVIDADES		
08.241.037.2.064	SUBVENÇÕES E AUXÍLIOS ÀS ENTIDADES REGISTRADAS NO CONSELHO	R\$	109.920,88
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>			
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$	109.920,88
FONTE DE RECURSOS	DE 3 – RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS		

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, no corrente exercício, subvenções sociais às entidades de assistência social, no valor de R\$ 823.385,00 (oitocentos e vinte e três mil, trezentos e oitenta e cinco reais), destinadas à manutenção das mesmas, com despesas de custeio, conforme demonstrativo abaixo:

Entidade	CNPJ	Valor
Associação de Atendimento Educacional Especializado	66.998.931/0001-39	129.451,46
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Araraquara	43.976.844/0001-85	26.903,56
Associação Cultural Ary Luiz Bombarda	07.112.164/0001-50	30.206,09
Casa Betânia	43.971.217/0001-51	34.631,86
Casa Mater Raio de Luz	02.607.563/0001-78	12.505,63
Centro Comunitário Nossa Senhora do Carmo	43.977.073/0001-40	43.084,72
Centro Cultural e Assistencial Oficina das Meninas	05.076.313/0001-47	76.433,33
Centro Espírita Eurípedes Barsanulfo	00.977.115/0001-30	82.953,86
Fundação Toque – Fundação para o Bem-Estar	08.409.109/0001-99	17.641,22



Folha	015
Proc.	424/2019
Resp.	

## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Entidade	CNPJ	Valor
Educacional, Esportivo, Social, Cultural e Ocupacional de Araraquara e Região - FUNBESCO		
Instituto Conviva Down de Araraquara	20.299.625/0001-03	44.419,38
Lar Caminho e Paz	08.283.719/0001-99	20.274,13
Lar da Criança Renascer	74.493.065/0001-52	58.060,70
Lar Escola Redenção	50.400.951/0001-26	74.935,73
Liga de Assistência Cristo Rei	43.975.580/0001-45	25.897,91
PARA DV - Associação para o Apoio e Integração do Deficiente Visual	01.053.806/0001-00	13.681,74
Sociedade Amigos do Bairro Santa Angelina	45.268.463/0001-77	34.741,25
Sociedade Beneficente Escola do Mestre Jesus	44.240.737/0001-57	36.604,42
Sociedade de Educação e Promoção Social Imaculada Conceição	43.975.465/0009-28	60.958,01

**Art. 4º** Fica o Poder Executivo autorizado a conceder no corrente exercício, auxílios às entidades de assistência social, no valor de R\$ 61.951,87 (sessenta e um mil, novecentos e cinquenta e um reais e oitenta e sete centavos), destinados à aquisição de equipamentos, conforme demonstrativo abaixo:

Entidade	CNPJ	Valor
Liceu Coração de Jesus	60.463.072/0015-00	56.179,87
Fundação Toque – Fundação para o Bem-Estar Educacional, Esportivo, Social, Cultural e Ocupacional de Araraquara e Região - FUNBESCO	08.409.109/0001-99	5.772,00

**Art. 5º** Os recursos financeiros que garantirão a concessão de subvenção social e auxílios, referido no art. 3º e 4º desta Lei, serão oriundos da destinação do Imposto de Renda, através de Lei de Incentivos Fiscais, realizadas por pessoas jurídicas e físicas ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Araraquara.

**Art. 6º** As entidades beneficiadas obrigam-se a utilizar dos recursos, exclusivamente conforme plano de trabalho previamente aprovado pelo Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Araraquara.

**Parágrafo único.** Caso os recursos sejam utilizados em desacordo com o plano de trabalho especificado no “caput” deste artigo, poderão ser aplicadas as sanções descritas no art. 73 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

**Art. 7º** O recurso orçamentário que garantirá a concessão de subvenção social e auxílios, referido no art. 3º e 4º desta Lei, serão oriundos do Poder Executivo através do Fundo Municipal para a Infância e Juventude/ Conselho Municipal da Criança e do



Folha	016
Proc.	421/2019
Resp.	[assinatura]

## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Adolescente de Araraquara, consoante o orçamento vigente, dotação 253 – 18.01.335043.08.243.057.2.064 e 254 – 18.01.445042.08.243.057.2.064.

**Art. 8º** A utilização dos recursos financeiros, a entrega e o processo de prestação de contas pelas entidades deverão atender às normas instituídas:

- I – pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;
- II – pelo Decreto nº 11.434, de 18 de julho de 2017; e
- III – pelo Termo de Colaboração que será celebrado com as entidades beneficiadas.

§ 1º O não cumprimento dos prazos estabelecidos acarretará em sanções à entidade conforme os dispositivos legais.

§ 2º Caso haja qualquer aditamento ou supressão das normas instituídas acima citadas, assim como sua substituição, estarão em voga às normas indicadas pela versão mais recente das mesmas.

§ 3º Caso exista saldo não utilizado, este deverá ser restituído à Prefeitura do Município de Araraquara, Banco do Brasil S/A, agência 0082-5, conta corrente 83.731-8 (Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Araraquara - Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Araraquara) com identificação do CNPJ da entidade depositante.

**Art. 9º** Fica incluso o presente Crédito Adicional Suplementar na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual - PPA), na Lei nº 9.320, de 18 de julho de 2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e na Lei nº 9.443, de 21 de dezembro de 2018 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

**Art. 10.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 08 (oito) dias do mês de outubro do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

**EDÍNHO SILVA**  
Prefeito Municipal



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Folha	017
Proc.	421/2019
Resp.	<i>[Signature]</i>

## DESPACHOS

**Processo nº 421/2019**

Senhor Presidente,

Analisando a propositura ora recebida, é a presente para transmitir-lhe as seguintes informações, para definição do rito para sua correta tramitação:

Regime de tramitação: <b>DE URGÊNCIA</b>	Regime de votação: <b>ÚNICA</b>	Quórum: <b>MAIORIA SIMPLES VOTAÇÃO SIMBÓLICA</b>
Data de recebimento: <b>08 OUT 2019</b>	Prazo para apreciação: <b>07 NOV 2019</b>	
Comissões Permanentes que deverão se manifestar: 1 - Comissão de Justiça, Legislação e Redação; 2 - Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento; 3 - Comissão de Saúde, Educação e Desenvolvimento Social.		
Araraquara, 08 de outubro de 2019. <i>[Signature]</i> <b>VALDEMAR MARTINS NETO MOUCO MENDONÇA</b> Diretor Legislativo		

Visto. De acordo.

Encaminhe-se os autos deste processo às comissões permanentes indicadas pela Diretoria Legislativa, na ordem em que indicadas.

Araraquara, \_\_\_\_\_

**TENENTE SANTANA**  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

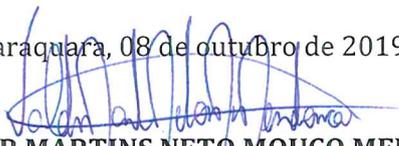
Folha	077
Proc.	421/2019
Resp.	

## DESPACHOS

### Processo nº 421/2019

Senhor Presidente,

Analisando a propositura ora recebida, é a presente para transmitir-lhe as seguintes informações, para definição do rito para sua correta tramitação:

Regime de tramitação: <b>DE URGÊNCIA</b>	Regime de votação: <b>ÚNICA</b>	Quórum: <b>MAIORIA SIMPLES VOTAÇÃO SIMBÓLICA</b>
Data de recebimento: <b>08 OUT 2019</b>	Prazo para apreciação: <b>07 NOV 2019</b>	
Comissões Permanentes que deverão se manifestar: 1 - Comissão de Justiça, Legislação e Redação; 2 - Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento; 3 - Comissão de Saúde, Educação e Desenvolvimento Social.		
Araraquara, 08 de outubro de 2019.  <b>VALDEMAR MARTINS NETO MOUCO MENDONÇA</b> Diretor Legislativo		

Visto. De acordo.

Encaminhe-se os autos deste processo às comissões permanentes indicadas pela Diretoria Legislativa, na ordem em que indicadas.

Araraquara, 08 OUT. 2019

  
**TENENTE SANTANA**  
Presidente

Aprovado em única discussão e votação, nos termos do artigo 245, do Regimento Interno.  
Araraquara, ..... 08. OUT. 2019.....  
.....  
Presidente

Prejudicado o projeto original nº. 332/19 em virtude da aprovação de "substitutivo" apresentado pelo vereador .. Coletivos Municipais ..  
Araraquara, ..... 08. OUT. 2019.....  
.....  
Presidente

Dispensado o parecer sobre a redação final, a requerimento do vereador .. Paulo André ..  
.....  
Nos termos do artigo 268, do Regimento Interno  
Araraquara, ..... 08. OUT. 2019 ..  
.....  
Presidente

.....



**PARECER N°**

**458**

**/2019**

Substitutivo nº 1 ao Projeto de Lei nº 332/2019

Processo nº 421/2019

Iniciativa: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Assunto: Autoriza o Poder Executivo a (1) conceder, no corrente exercício, subvenções sociais às entidades de assistência social, no valor de R\$ 823.385,01 (oitocentos e vinte e três mil, trezentos e oitenta e cinco reais e um centavo); (2) conceder, no corrente exercício, auxílios às entidades de assistência social, no valor de R\$ 61.951,87 (sessenta e um mil, novecentos e cinquenta e um reais e oitenta e sete centavos); e (3) abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 121.036,78 (cento e vinte e um mil, trinta e seis reais e setenta e oito centavos), para liberação destas subvenções sociais e auxílios, e dá outras providências.

Propositura formalmente em ordem, atendendo às normas regimentais vigentes.

Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre autorização para abertura de créditos especiais, bem como concessão de auxílios e subvenções (artigo 21, incisos III e V, da Lei Orgânica).

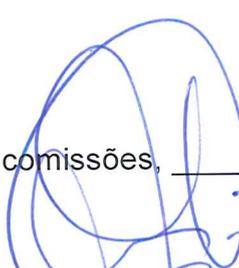
A matéria é de iniciativa privativa do Prefeito Municipal (artigo 74, inciso IV, da Lei Orgânica).

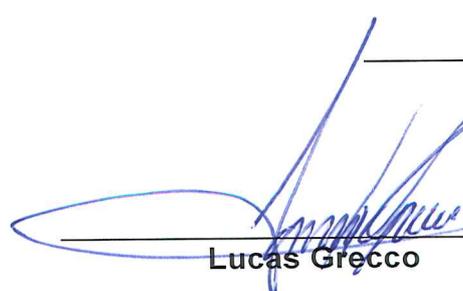
A Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento deverá manifestar-se sobre o assunto.

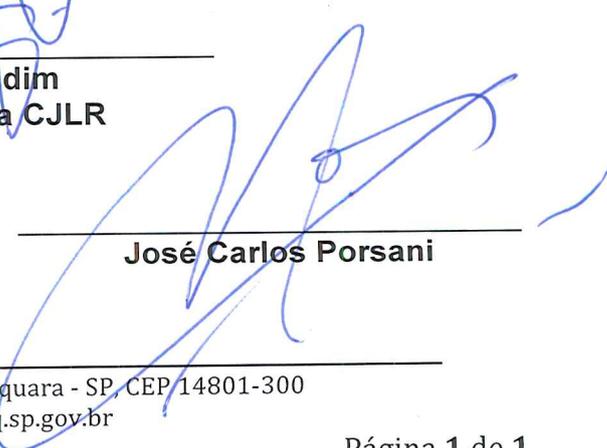
Pela legalidade.

É o parecer.

Sala de reuniões das comissões, \_\_\_\_\_ 08 OUT. 2019

  
\_\_\_\_\_  
**Paulo Landim**  
Presidente da CJLR

  
\_\_\_\_\_  
**Lucas Grecco**

  
\_\_\_\_\_  
**José Carlos Porsani**



### PARECER Nº 282 /2019

Processo nº 421/2019

Substitutivo nº 1 ao Projeto de Lei nº 332/2019

Iniciativa: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Assunto: Autoriza o Poder Executivo a (1) conceder, no corrente exercício, subvenções sociais às entidades de assistência social, no valor de R\$ 823.385,01 (oitocentos e vinte e três mil, trezentos e oitenta e cinco reais e um centavo); (2) conceder, no corrente exercício, auxílios às entidades de assistência social, no valor de R\$ 61.951,87 (sessenta e um mil, novecentos e cinquenta e um reais e oitenta e sete centavos); e (3) abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 121.036,78 (cento e vinte e um mil, trinta e seis reais e setenta e oito centavos), para liberação destas subvenções sociais e auxílios, e dá outras providências.

Ao apreciar a matéria, a douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação concluiu pela sua legalidade.

Os meios indicados para prover aos novos encargos são perfeitamente hábeis, face ao disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que trata das normas gerais de Direito Financeiro.

No que diz respeito à sua competência, esta Comissão nada tem a objetar.

Cabe ao plenário decidir.

À Comissão de Saúde, Educação e Desenvolvimento Social para manifestação.

É o parecer.

Sala de reuniões das comissões, 08 OUT 2019

**Zé Luiz (Zé Macaco)**  
Presidente da CTFO

**Elias Chediek**

**Juliana Damus**



**PARECER N°**

**136**

**/2019**

Substitutivo nº 1 ao Projeto de Lei nº 332/2019

Processo nº 421/2019

Iniciativa: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Assunto: Autoriza o Poder Executivo a (1) conceder, no corrente exercício, subvenções sociais às entidades de assistência social, no valor de R\$ 823.385,01 (oitocentos e vinte e três mil, trezentos e oitenta e cinco reais e um centavo); (2) conceder, no corrente exercício, auxílios às entidades de assistência social, no valor de R\$ 61.951,87 (sessenta e um mil, novecentos e cinquenta e um reais e oitenta e sete centavos); e (3) abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 121.036,78 (cento e vinte e um mil, trinta e seis reais e setenta e oito centavos), para liberação destas subvenções sociais e auxílios, e dá outras providências.

Ao apreciar a matéria, a douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação concluiu pela sua legalidade.

No que diz respeito a sua competência, esta Comissão nada tem a objetar.

Cabe ao plenário decidir.

É o parecer.

Sala de reuniões das comissões, 08 OUT. 2019

**Gerson da Farmácia**  
**Presidente da CSEDS**

**Jéferson Yashuda**

**Zé Luiz (Zé Macaco)**



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Requerimento Número 1488 /2019

AUTOR: Vereador Paulo Landim e outros

**DESPACHO: APROVADO**

Araraquara, 08 OUT. 2019

[Handwritten Signature]  
Presidente

PROCESSO nº 421/2019

PROPOSIÇÃO: Substitutivo ao Projeto de Lei nº 332/2019

INTERESSADO: Prefeitura do Município de Araraquara

ASSUNTO: Autoriza o Poder Executivo a (1) conceder, no corrente exercício, subvenções sociais às entidades de assistência social, no valor de R\$ 823.385,01 (oitocentos e vinte e três mil, trezentos e oitenta e cinco reais e um centavo); (2) conceder, no corrente exercício, auxílios às entidades de assistência social, no valor de R\$ 61.951,87 (sessenta e um mil, novecentos e cinquenta e um reais e oitenta e sete centavos); e (3) abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 121.036,78 (cento e vinte e um mil, trinta e seis reais e setenta e oito centavos), para liberação destas subvenções sociais e auxílios, e dá outras providências.

Requer-se à Mesa, satisfeitas as formalidades regimentais, seja incluída na Ordem do Dia da 127ª Sessão Ordinária a proposição acima referida, a qual se encontra com os pareceres necessários das comissões competentes.

Sala de sessões Plínio de Carvalho, 08 de outubro de 2019.

[Handwritten Signature]  
Vereador Paulo Landim

[Handwritten Signature]  
TONINHO DO MEL

[Handwritten Signature]  
THAINARA FARIA

[Handwritten Signature]  
GERSON DA FARMÁCIA

[Handwritten Signature]  
EDIO LOPES

[Handwritten Signature]  
RAFAEL DE ANGELI

[Handwritten Signature]  
Jéferson Yashuda

[Handwritten Signature]  
Zé Luiz (Zé Macaco)

[Handwritten Signature]  
EDSON HEL

[Handwritten Signature]  
LUCAS GRECCO



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**  
**AUTÓGRAFO NÚMERO 325/2019**  
**PROJETO DE LEI NÚMERO 332/2019**

Dispõe sobre a autorização para a concessão de subvenção social e auxílios às entidades de assistência social, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 121.036,78 (cento e vinte e um mil, trinta e seis reais e setenta e oito centavos), para liberação de subvenção social e auxílios às entidades de assistência social, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.18	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
02.18.01	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
08.243.057	SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
08.241.057.2	ATIVIDADES		
08.241.057.2.064	SUBVENÇÕES E AUXÍLIOS ÀS ENTIDADES REGISTRADAS NO CONSELHO	R\$	121.036,78
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$	121.036,78
FONTE DE RECURSOS	3 - RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS		

Art. 2º O crédito autorizado no artigo 1º desta lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de anulação parcial da dotação abaixo vigente e especificada:

02	PODER EXECUTIVO		
02.18	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
02.18.01	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
08.243.057	SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		

08.241.057.2	ATIVIDADES		
08.241.057.2.064	SUBVENÇÕES E AUXÍLIOS ÀS ENTIDADES REGISTRADAS NO CONSELHO	R\$	11.115,90
CATEGORIA ECONÔMICA			
4.4.50.42	AUXÍLIO	R\$	11.115,90
FONTE DE RECURSOS	3 - RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS		
02.19	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO		
02.19.01	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO		
08.241.037	SISTEMA DE GARANTIA DOS DIREITOS DOS IDOSO		
08.241.037.2	ATIVIDADES		
08.241.037.2.064	SUBVENÇÕES E AUXÍLIOS ÀS ENTIDADES REGISTRADAS NO CONSELHO	R\$	109.920,88
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$	109.920,88
FONTE DE RECURSOS	3 - RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS		

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, no corrente exercício, subvenções sociais às entidades de assistência social, no valor de R\$ 823.385,00 (oitocentos e vinte e três mil, trezentos e oitenta e cinco reais), destinadas à manutenção das mesmas, com despesas de custeio, conforme demonstrativo abaixo:

Entidade	CNPJ	Valor
Associação de Atendimento Educacional Especializado	66.998.931/0001-39	129.451,46
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Araraquara	43.976.844/0001-85	26.903,56
Associação Cultural Ary Luiz Bombarda	07.112.164/0001-50	30.206,09
Casa Betânia	43.971.217/0001-51	34.631,86
Casa Mater Raio de Luz	02.607.563/0001-78	12.505,63
Centro Comunitário Nossa Senhora do Carmo	43.977.073/0001-40	43.084,72
Centro Cultural e Assistencial Oficina das Meninas	05.076.313/0001-47	76.433,33
Centro Espírita Eurípedes Barsanulfo	00.977.115/0001-30	82.953,86
Fundação Toque – Fundação para o Bem-Estar Educacional, Esportivo, Social, Cultural e Ocupacional de Araraquara e Região - FUNBESCO	08.409.109/0001-99	17.641,22
Instituto Conviva Down de Araraquara	20.299.625/0001-03	44.419,38
Lar Caminho e Paz	08.283.719/0001-99	20.274,13
Lar da Criança Renascer	74.493.065/0001-52	58.060,70
Lar Escola Redenção	50.400.951/0001-26	74.935,73
Liga de Assistência Cristo Rei	43.975.580/0001-45	25.897,91

CAMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

  
 Presidente

PARA DV - Associação para o Apoio e Integração do Deficiente Visual	01.053.806/0001-00	13.681,74
Sociedade Amigos do Bairro Santa Angelina	45.268.463/0001-77	34.741,25
Sociedade Beneficente Escola do Mestre Jesus	44.240.737/0001-57	36.604,42
Sociedade de Educação e Promoção Social Imaculada Conceição	43.975.465/0009-28	60.958,01

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder no corrente exercício, auxílios às entidades de assistência social, no valor de R\$ 61.951,87 (sessenta e um mil, novecentos e cinquenta e um reais e oitenta e sete centavos), destinados à aquisição de equipamentos, conforme demonstrativo abaixo:

Entidade	CNPJ	Valor
Liceu Coração de Jesus	60.463.072/0015-00	56.179,87
Fundação Toque – Fundação para o Bem-Estar Educacional, Esportivo, Social, Cultural e Ocupacional de Araraquara e Região - FUNBESCO	08.409.109/0001-99	5.772,00

Art. 5º Os recursos financeiros que garantirão a concessão de subvenção social e auxílios, referido no art. 3º e 4º desta lei, serão oriundos da destinação do imposto de renda, através de Lei de Incentivos Fiscais, realizadas por pessoas jurídicas e físicas ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Araraquara.

Art. 6º As entidades beneficiadas obrigam-se a utilizar dos recursos, exclusivamente conforme plano de trabalho previamente aprovado pelo Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Araraquara.

Parágrafo único. Caso os recursos sejam utilizados em desacordo com o plano de trabalho especificado no “caput” deste artigo, poderão ser aplicadas as sanções descritas no art. 73 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 7º O recurso orçamentário que garantirá a concessão de subvenção social e auxílios, referido no art. 3º e 4º desta lei serão oriundos do Poder Executivo através do Fundo Municipal para a Infância e Juventude/ Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Araraquara, consoante o orçamento vigente, dotação 253 – 18.01.335043.08.243.057.2.064 e 254 – 18.01.445042.08.243.057.2.064.

Art. 8º A utilização dos recursos financeiros, a entrega e o processo de prestação de contas pelas entidades deverão atender às normas instituídas:

- I – pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;
- II – pelo Decreto nº 11.434, de 18 de julho de 2017; e
- III – pelo termo de colaboração que será celebrado com as entidades beneficiadas.

§ 1º O não cumprimento dos prazos estabelecidos acarretará em sanções à entidade conforme os dispositivos legais.

§ 2º Caso haja qualquer aditamento ou supressão das normas instituídas acima citadas, assim como sua substituição, estarão em voga às normas indicadas pela versão mais recente das mesmas.

§ 3º Caso exista saldo não utilizado, este deverá ser restituído à Prefeitura do Município de Araraquara, Banco do Brasil S/A, agência 0082-5, conta corrente 83.731-8 (Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Araraquara - Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Araraquara) com identificação do CNPJ da entidade depositante.

Art. 9º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual - PPA), na Lei nº 9.320, de 18 de julho de 2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO), e na Lei nº 9.443, de 21 de dezembro de 2018 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 10. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, aos 09 (nove) dias do mês de outubro do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

  
**TENENTE SANTANA**  
Presidente



Folha	26
Proc.	623/19
Resp.	2

Ofício nº 153/2019-DL

Araraquara, 09 de outubro de 2019

A Sua Excelência o Senhor  
Edson Antonio Edinho da Silva  
Prefeito do Município de Araraquara

Assunto: **Encaminhamento de autógrafos**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Em obediência ao artigo 81 da Lei Orgânica do Município, encaminho, anexos, os autógrafos aos projetos de lei aprovados na sessão ordinária realizada no dia 08 de outubro de 2019 a seguir relacionados:

Autógrafo	Projeto de Lei	Autoria	Ementa
320/2019	316/2019	Vereador José Carlos Porsani	Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara a “Semana de prevenção contra o uso de drogas e o abuso do consumo de bebida alcoólica”, a ser realizada anualmente na segunda semana do mês de junho, e dá outras providências.
321/2019	328/2019	Prefeitura do Município de Araraquara	Altera a Lei nº 9.045, de 10 de agosto de 2017.
322/2019	329/2019	Prefeitura do Município de Araraquara	Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.
323/2019	330/2019	Prefeitura do Município de Araraquara	Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.
324/2019	331/2019	Prefeitura do Município de Araraquara	Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências.
325/2019	332/2019	Prefeitura do Município de Araraquara	Dispõe sobre a autorização para a concessão de subvenção social e auxílios às entidades de assistência social, e dá outras providências.
326/2019	333/2019	Prefeitura do Município de Araraquara	Altera a Lei nº 6.251, de 19 de abril de 2005, criando hipótese de licença para aperfeiçoamento a ser realizado no exterior e ampliando a quantidade de vagas para o emprego público de arquiteto, e dá outra providência.
327/2019	335/2019	Prefeitura do Município de Araraquara	Autoriza o Município a receber, em doação onerosa, os imóveis da União que especifica e dá outras providências.

Atenciosamente,

  
TENENTE SANTANA  
Presidente

e-mail: [legislativo@camara-arq.sp.gov.br](mailto:legislativo@camara-arq.sp.gov.br)  
[www.camara-arq.sp.gov.br](http://www.camara-arq.sp.gov.br)

